

## ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 23/075-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Mundo Novo, nº 105, Edf. Comercial J. Ribeiro, sala 206, Chapada do Rio Vermelho, CEP.: 41.928-132 - Salvador - Bahia inscrita no CNPJ sob Nº 15.666.656/0001-15, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0005813-96, celebram o presente Termo Aditivo, processo SEI nº 065.10933.2025.0008215-77, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/075-01** tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/075-01**;
- 1.2. O reajuste contratual, previsto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 23/075-01**;
- 1.3. Ajuste da Dotação Orçamentária;
- 1.4. A renovação da garantia contratual;
- 1.5. Indicação do Fiscal Substituto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 c/c Cláusula Terceira do Contrato do Contrato nº 23/075-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2025 a 27/09/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de aproximadamente **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** sobre o valor estabelecido na **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/075-01**. Consoante tal alteração o valor global do Contrato passa de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)** para **R\$ 14.332,92 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 14.332,92** serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511103060002 - SERV ASSIST TEC E MAN. DE EQUIPAMENTOS.

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 4.904,22** (quatro mil novecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 3.702,67** (três mil setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 10.630,25** (dez mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 03 meses e 03 dias (setembro a dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 08 meses e 27 dias (janeiro a setembro) do ano de 2026.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/075-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 716,65 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

6.1 Acordam as partes, em alterar ao quanto disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato 23/075-01**, com indicação de **Eduardo Azi de Aguiar, Matrícula 92000898**, como fiscal substituto, nas eventuais ausências do fiscal titular.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

7.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2025 .

Pela **PRODEB**:

\_\_\_\_\_  
*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

\_\_\_\_\_  
*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
**TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Helio Guidoni Junior, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 25/08/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 25/08/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00120917186** e o código CRC **549AA855**.